Câmara Municipal de Santana do Paraiso
Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 010/93

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO/MG."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 233,65% (duzentos e trinta e três vírgula sessenta e cinco por cento) os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o cáput do artigo, corresponde ao INPC acumulado dos meses de janeiro à maio de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.993.

Câmara Municiapal de Santana do Paraiso-MG. , 30 de junho de 1.993.

José Vito Torres
Presidente